

DECRETO MUNICIPAL N.º 6759 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2033 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMS
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	185	R\$	12.000,00	
TOTAL					R\$	12.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2073 – PROMOÇÃO DE EVENTOS/ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	372	R\$	18.000,00	
TOTAL					R\$	18.000,00	

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0022 – ENSINO REGULAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2112 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS - RC. PRÓPRIOS
ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	608	R\$		70.000,00	
TOTAL							R\$	70.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROGRAMA: 0023 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
 PROJETO/ATIVIDADE: 2117 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES - RP
 ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	628	R\$		30.000,00	
TOTAL							R\$	30.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) do recurso 0040.0000 (ASPS), R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) do recurso 0001.0000 (Livre).

Arrecadação maior verif. no vínculo 0040-0000-ASPS.....	R\$ 12.000,00
Arrecadação maior verif. no vínculo 0001-0000-LIVRE.....	R\$ 118.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 130.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
 Aldenir Soares Da Costa
 Sec. De Administração